



Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto

Rua Manoel Marques, 127 - Fone: (16) 3287-7312 - Fax: (16) 3287-1495
CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO - SP
E-mail: camaravistaalegre@yahoo.com.br

PROJETO DE LEI Nº 17, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

Fica assegurado o direito de as mulheres terem acompanhante durante as consultas, cirurgias e procedimentos clínicos e laboratoriais, que impliquem em sedação ou exposição do corpo, total ou parcial, nos estabelecimentos de saúde públicos ou privados de Vista Alegre do Alto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço saber que a Câmara Municipal Aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

Art.1º- Fica assegurado o direito de as mulheres terem acompanhante, que pode ser qualquer pessoa de sua livre escolha, durante as consultas, cirurgias e procedimentos clínicos e laboratoriais, que impliquem em sedação ou exposição do corpo, total ou parcial, nos estabelecimentos de saúde públicos ou privados de Vista Alegre do Alto.

Parágrafo único- O direito previsto no caput deverá ser exercido exclusivamente pela beneficiária, por meio de solicitação verbal ou escrita, que deverá ser registrado pelo respectivo setor de recepção dos estabelecimentos de saúde.

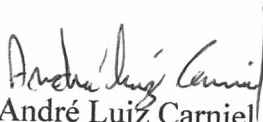
Art.2º- Todo estabelecimento de saúde deverá assegurar a publicidade do direito previsto no artigo 1º, por meio de cartazes fixados em locais visíveis e de fácil acesso e outros meios de comunicação.

Art.3º- as despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art.4º O executivo Municipal regulamentará a presente lei que couber.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões Antonio Aparecido Fiorani, 09 de Março de 2023


André Luiz Carniel

Vereador PSD


Marcelo Amado Grassetti

Vereador PODEMOS

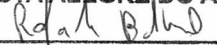

Roberto Cesar de O. Sousa

Vereador/CIDADANIA

PROTOCOLO

Nº 37 05 104 16 13

CÂMARA MUNICIPAL
VISTA ALEGRE DO ALTO


FUNÇÃO



Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto

Rua Manoel Marques, 127 - Fone: (16) 3287-7312 - Fax: (16) 3287-1495
CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO - SP
E-mail: camaravistaalegre@yahoo.com.br

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI 17

Recentemente um caso chocou a opinião pública, onde uma mulher entrou em trabalho de parto, no Hospital da Mulher no Rio de Janeiro, e foi atendida por um médico quem acabou abusando sexualmente dela.

Diante desse cenário e de vários episódios de violência sexual ocorridos contra a mulher usuárias dos serviços de saúde, é fundamental e de muita importância que o Poder público Municipal atue no combate à violência contra as mulheres.

A presente proposta tem por objetivo coibir eventuais práticas de violência, abuso ou importunação sexual durante consultas médicas, exames e demais procedimentos clínicos.

É importante ressaltar que a devida proposição não tem intenção em interferir no exercício das funções dos profissionais de saúde, apenas visa assegurar às mulheres uma situação mais confortável quando da realização de procedimentos médicos mais invasivos.

Diante do exposto, o presente projeto pretende pautar a importância e coibir a violência contra a mulher em todas as suas modalidades, garantindo a preservação da integridade física e psicológica das pacientes durante o atendimento de saúde público e privada.

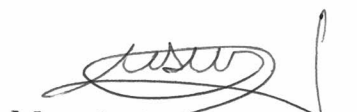
Solicitamos ainda devida importância que seja apreciado em regime de Urgência especial.

Certos de contarmos com o apoio dos nobres pares, desde já agradecemos.


Sala de Sessões Antonio Aparecido Fiorani, 04 de Abril de 2023.


André Luiz Carniel

Vereador/PSD


Marcelo Amado Grassetti

Vereador /PODEMOS


Roberto Cesar de O. Sousa
Vereador/CIDADANIA